



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 356/2025.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2025
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
007/2025, ATA CONTRATO 037/2025. QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A
EMPRESA DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade d Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF sob nº 488.192.985-20 e a empresa **DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.930.977/0001-36, sediada na Rua Endrew Matheus Santos Brito, nº 175, Centro, Campo do Brito/SE, CEP: 49.520-000 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Maykon Douglas Santos Santana, inscrito no CPF. sob nº 066.412.115-25, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 356/2025- decorrente da Concorrência Pública nº 007/2025- Ata Registro de Preço nº 037/2025, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, de acordo as disposições art. 105, c/c art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, por um período de mais 01 (um) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2025.

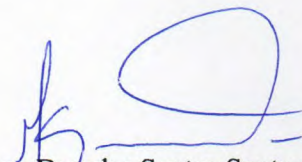
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 10 de novembro de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante


Maykon Douglas Santos Santana
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

